



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 968/85

Denomina Rua Elpídio Couto uma via pública recém-aberta.

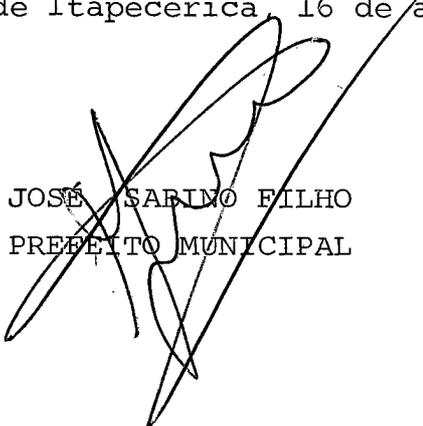
A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a chamar-se RUA ELPÍDIO COUTO a via pública recentemente aberta, ligando a Avenida Gabriel Passos com a Rua Cláudio Manoel.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 16 de agosto de 1985

  
JOSE SABINO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL